



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE UNB PLANALTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODO DE LETIVO DE 2024 (FLUXO CONTÍNUO)

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, em conformidade com as exigências do Regulamento do programa e da Resolução Nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e Instrução Normativa nº 005/2020 do Decanato de Pós-Graduação.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP) em sua 52ª Reunião realizada em 11 de dezembro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgca.unb.br/> ou na secretaria do Programa, no endereço Universidade de Brasília (UnB), Campus de Planaltina (FUP), Área Universitária 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, 73.340-710 - Planaltina - DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: Total 10 (dez) vagas, sendo 20% para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.1.2 Doutorado: Total 10 (dez) vagas, sendo 20% destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.2 Das vagas mencionadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, serão oferecidas 03 (três) vagas adicionais, tanto para Mestrado como para Doutorado, contemplando a política de ação afirmativa, conforme a Resolução CEPE 0044/2020 e Resolução CPP Nº 0005/2020, sendo 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, e 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

2.3 Das vagas para a política de ações afirmativas

2.3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de



vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso conforme Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.3.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.3.6 As vagas destinadas a candidatos/as com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão prioritariamente revertidas para candidatos/as negros/as e em seguida para ampla concorrência.

2.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as

2.4.1 Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CPP nº 0090/2022.

2.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.4.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0090/2022.

2.4.4 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas

2.5.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico)

2.5.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0090/2022.

2.5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola,



reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

2.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência:

2.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

2.6.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.6.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme o item 2.3.6.

2.6.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7 Da concessão de bolsas

2.7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.7.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

2.8 Para informações sobre as resoluções consulte as páginas:
http://www.dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf
http://www.dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia_Resoluo_CPP.pdf
http://dpg.unb.br/images/Resoluo-CEPE-0090-2022-_COPEAA-UnB.pdf
http://www.dpg.unb.br/images/ResoluAAo_011-2020_Bolsas_OrientaAAo.pdf

2.9 A relação dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção e as linhas de pesquisa estão apresentadas no ANEXO 1.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais no processo fluxo contínuo, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico web <http://inscricaposgraduacao.unb.br/>, até último dia útil de cada mês exclusivamente na modalidade on-line, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no ANEXO 02, parte integrante deste Edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, atendido o que prescrevem os itens 3.6 e 3.7 deste Edital.



3.3 No ato da inscrição no Sistema Eletrônico <http://inscricãoposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF.

3.3.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 1.3 e como ANEXO 2 deste Edital).

3.3.2. Projeto de Pesquisa conforme estabelecido no item 4 e que esteja inserido em, pelo menos, uma das áreas de concentração e linha de pesquisa descritas

3.3.3. Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de marcação de defesa de dissertação (indicando a data de defesa prevista, expedido pela Coordenação do Programa onde o candidato está realizando o curso de Mestrado).

3.3.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).

3.3.5. Histórico Escolar do curso de Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.6. Cópias do Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

3.3.7. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) gerado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU poderá ser obtida na secretaria de pós-graduação da FUP ou através de modelo disponível no site do PPGCA (<http://ppgca.unb.br/>). Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. A solicitação de isenção deve ser solicitada via e-mail (ppgca@unb.br).

3.3.8. Declaração de cópias autênticas (ANEXO 4) devidamente assinada.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: Diploma do curso superior, para aprovados no Mestrado e diploma do curso de Mestrado, para aprovados no Doutorado; Histórico Escolar do curso superior e histórico escolar do curso de Mestrado, para aprovados no Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.8 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo)

3.9 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.10 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo



em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.11 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.12 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção de Mestrado e Doutorado será composto, de forma remota, pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova de Avaliação do Projeto:** O projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) o nome do candidato, 2) título do projeto, 3) a linha de pesquisa do programa na qual o projeto está inserido (**só serão aceito projetos que contemplem linhas de pesquisas do Programa, consultar <http://ppgca.unb.br/institucional/linhas>**) fundamentação científica: qual a base teórica relacionada ao projeto, incluir no máximo 5 a 7 referências bibliográficas, consideradas as mais relevantes para o estudo, (máximo de 1000 caracteres com espaços); 5) originalidade e importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento que o projeto se insere, (máximo 1000 caracteres com espaços); 6) objetivos e hipóteses (máximo 200 caracteres com espaços), 7) metodologia (máximo 2000 caracteres com espaços); 8) contribuição para o conhecimento: descreva a contribuição do seu estudo para as ciências ambientais, considerando o referencial teórico e objeto de estudo apresentado, (máximo 1000 caracteres com espaços).

4.2.2 **Prova de Avaliação do Currículo:** Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

4.2.3 **Prova de conhecimento oral:** A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada por videoconferência. Será realizada via videoconferência por link que será encaminhado pela Comissão de Seleção ao candidato no endereço de e-mail fornecido pelo mesmo no formulário de inscrição.

4.2.4 **Proficiência na língua inglesa:** serão disponibilizadas duas modalidades, o candidato deve **optar por uma delas:**

4.2.4.1 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada de modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições, no endereço divulgado no item 3.1 deste Edital. A prova tem por objetivo avaliar a compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, da área



de Ciências Ambientais, e as questões deverão ser respondidas por escrito em **língua portuguesa**. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso (inglês/inglês ou inglês/português).

4.2.4.2 **Exame de proficiência em língua inglesa:** o candidato deverá apresentar um certificado expedido nos últimos 5 (cinco) anos, no ato da inscrição.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1 **Prova de Avaliação do Projeto.** Esta etapa é **classificatória e eliminatória** sendo a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota dessa prova não será considerada para o cálculo da nota final. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: estrutura de apresentação, contextualização do problema e relevância do tema, objetivos e hipóteses, viabilidade do projeto, coerência entre os componentes da proposta e o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa pretendida no Programa de Pós-Graduação. **Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.**

5.2 **Prova de Avaliação de Currículo.** Esta etapa é **classificatória**. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. No ANEXO 3 do presente Edital consta a tabela para pontuação dos candidatos ao Mestrado e Doutorado, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. O candidato com maior pontuação no currículo receberá 100 (cem) pontos nessa etapa de avaliação e os demais candidatos receberão pontuação relativa ao respectivo currículo mais bem pontuado. **Essa avaliação será feita sem a presença do candidato.**

5.2.1 Cada documento comprobatório dos itens de pontuação apresentado pelo candidato deve conter o mesmo número do item a ser pontuado (primeira coluna da tabela do ANEXO 3 do presente Edital), de forma a identificar a associação de cada documento ao seu respectivo item de pontuação.

5.3 **Prova oral:** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. Consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção considerando os seguintes itens: i) clareza na exposição das ideias sobre o projeto e adequação do mesmo; ii) comprometimento em atender os regimentos do curso; iii) experiência acadêmica e profissional; iv) expectativas pessoais e profissionais em relação ao curso; iv) argumentação científica e objetividade; v) conhecimento geral sobre a área de interesse em Ciências Ambientais.

5.4 Proficiência na língua inglesa

5.4.1 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.** Esta etapa é **eliminatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A nota desta prova não será considerada para o cálculo da nota final. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de texto, em língua inglesa, da área de Ciências Ambientais. As respostas deverão ser elaboradas apenas em **língua portuguesa**. Será realizada em modo remoto, cujas instruções serão enviadas via e-mail após a homologação das inscrições.

5.4.2 **Exame de proficiência em língua inglesa:** O candidato deverá apresentar exame de proficiência a saber: Certificado de proficiência em língua inglesa expedido nos últimos 5 (cinco) anos; Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) na Universidade de Brasília ou outro curso credenciado pela CAPES; FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English); Atestado de proficiência de língua inglesa da Universidade de Cambridge; Resultado do



teste de nivelamento do UnB Idiomas atestando nível pré-intermediário ou superior realizado com no máximo 1 (um) ano de antecedência a contar da data da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato ao Mestrado e Doutorado será a média ponderada das notas obtidas nas provas de avaliação de projeto, avaliação de currículo e avaliação oral de acordo como os seguintes pesos:

Prova de Avaliação de Projeto com peso 4 (quatro);

Prova de Avaliação de Currículo com peso 3 (três);

Prova Oral com peso 3 (três).

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas do Edital e dos orientadores.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Critério) Maior nota na Prova de Avaliação do Projeto.

2º Critério) Maior nota na Prova Oral;

3º Critério) Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As chamadas de seleção poderão ocorrer nos meses de fevereiro/2024, maio/2024 e setembro/2024, conforme demanda de inscrições ou até encerramento do número de vagas disponíveis, dentro do prazo de vigência deste edital (ver tabela abaixo). As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA *
30/01/2024	Início da vigência
Até o 5º dia útil do mês	Período de inscrição
Até o 5º dia útil do mês	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição
Até o 6º dia útil do mês	Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição
Até o 8º dia útil do mês	Período de encaminhamento de recursos sobre a isenção da taxa de inscrição
Até o 9º dia útil do mês	Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Até o 10º dia útil de cada mês	Divulgação da Homologação das inscrições



Até o 12º dia útil de cada mês	Período de encaminhamento de recursos sobre homologação das inscrições e resultado provisório.
Após o 14º dia útil de cada mês	Divulgação do agendamento da Prova Oral e dos recursos analisados
Após o 16º dia útil de cada mês	Realização da Prova oral
Após o 18º dia útil de cada mês	Divulgação do resultado provisório
Após 22º dia útil de cada mês	Divulgação do resultado final
Após o 24º dia útil de cada mês	Confirmação escrita de ingresso no curso por parte do candidato selecionado

*Para cada etapa de prova será concedido dois dias úteis para interposição de recursos.

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será postada no endereço <http://ppgca.unb.br/>

7.3 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://ppgca.unb.br/> e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: ppgca@unb.br

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação e deverá ser enviado para: ciamb.unb@gmail.com.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, através do endereço ciamb.unb@gmail.com para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer de forma remota a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Cometer qualquer ato de indisciplina em quaisquer das etapas da seleção, incluindo plágio, ou seja, apropriar-se do projeto de outro e utilizá-lo como se fosse seu, falsidade ideológica ou quaisquer outras formas de improbidade.

9.1.6 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, dentre outros).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o de Doutorado ou do Curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <http://ppgca.unb.br/>

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 11 de dezembro de 2023

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Faculdade UnB Planaltina / Universidade de Brasília



ANEXO 1

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Docente	Linha de pesquisa	Atuação
Alexandre Nascimento de Almeida	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Avaliação de Impactos Ambientais, Gestão Ambiental Empresarial, Marketing Ambiental
Éder de Souza Martins	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	
Edson Eyji Sano	Modelagem ambiental	Sensoriamento remoto e análise espacial de dados biogeofísicos
Edson Eyji Sano	Manejo e conservação de recursos naturais	Sensoriamento remoto e análise espacial de dados biogeofísicos
Eduardo Cyrino de Oliveira Filho	Manejo e conservação de recursos naturais	Qualidade de água e ecotoxicologia
Gabriela Bielefeld Nardoto	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Uso de isótopos estáveis para rastreabilidade ambiental
Gabriela Bielefeld Nardoto	Modelagem ambiental	Modelagem isotópica espacial
José Francisco Gonçalves Júnior	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Ecologia de rios e processos ecológicos em zonas ripárias
José Francisco Gonçalves Júnior	Modelagem ambiental	
José Vicente Elias Bernardi	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Ciclos Biogeoquímicos, ciclo biogeoquímico do Mercúrio, Fixação de Carbono, Ecologia da Passagem
José Vicente Elias Bernardi	Modelagem ambiental	Análise Espacial, Sensoriamento Remoto, Macroecologia
Ludgero Cardoso Galli Vieira	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Ecologia aquática, ecologia de comunidades (principalmente zooplâncton) e monitoramento de recursos hídricos
Ludgero Cardoso Galli Vieira	Modelagem ambiental	Ecologia aquática, ecologia de comunidades (principalmente zooplâncton) e monitoramento de recursos hídricos
Luiz Felipe Salemi	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Hidrologia de Ecossistemas, Biogeoquímica do nitrogênio, Políticas Públicas Ambientais
Renato Caparroz	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	
Roberto Ventura Santos	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	
Roberto Ventura Santos	Modelagem ambiental	
Rodrigo Studart Corrêa	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	Restauração ecológica, reconstrução de solos, fitofisionomias de Cerrado
Rodrigo Diana Navarro	Manejo e Conservação de Recursos Naturais	



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, nascido em
____/____/____, Identidade n° _____, emitida
por _____, em ____/____/____, CPF _____, com curso de
Graduação em _____ realizado
na _____, solicito minha inscrição ao exame de seleção para o Curso de:
() Mestrado em Ciências Ambientais () Doutorado em Ciências Ambientais

Indicar abaixo a linha de pesquisa pretendida e até dois **PROVÁVEIS** orientadores (somente aqueles citados no ANEXO 1 do Edital. A indicação não é obrigatória e servirá apenas para nortear a distribuição de discentes entre os docentes habilitados a orientar no programa.

Linha de Pesquisa:

- 1) () Modelagem ambiental
- 2) () Manejo e conservação de recursos naturais

Prováveis Orientadores: -

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- () Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro)
- () Cópia do CPF
- () Cópia do Título de Eleitor, com quitação
- () Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar
- () Histórico Escolar da Graduação, com carga horária (**apenas para Mestrado**)
- () Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU () Declaração de Provável Formando (**apenas para Mestrado**)
- () Histórico Escolar, com carga horária, do curso de Mestrado (**apenas para Doutorado**)
- () Cópia do diploma ou certificado do curso de mestrado OU () Declaração de Provável Formando (**apenas para Doutorado**) () Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>)
- () Cópia preenchida e assinada do ANEXO 3
- () Comprovantes dos itens do ANEXO 3 numerados sequencialmente
- () Projeto de pesquisa
- () Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição
- () Declaração de cópias autênticas, datada e assinada (ANEXO 4)

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade de Brasília e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Data _____ Local _____
Assinatura _____

Endereço para correspondência: _____

CEP _____ TEL () _____ FAX () _____
E-mail (em letra de forma) _____



ANEXO 3

MESTRADO e DOUTORADO – Critérios de Pontuação do Currículo

Favor preencher o anexo somente com os documentos do Currículo efetivamente comprovados e identificados (veja item 5.4.1 do presente Edital). Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Publicações, Experiência Profissional e Formação). Anote a Nota Total para o currículo, que não pode exceder o limite máximo de 100.

Nome: _____ Assinatura: _____

Nota Total: _____

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total parcial	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1. Publicações					
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos no estrato A do Qualis CAPES da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS	30			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 70 pontos	Total:
1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos no estrato B1 a B4 do Qualis CAPES da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS	20				
1.3 Demais publicações: periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos em congressos	15				
1.4 Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos Qualis A a B. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de 3 itens)	10				
1.5 Apresentação de trabalho em reuniões científicas que tenham um Comitê Científico (máximo de 5 itens)	5				
2. Experiência profissional e Formação					
2.1 Experiência de magistério (por mês)* (máximo de 24 meses)	0,5			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 30 pontos	Total:
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Ambientais (por mês)** (máximo de 24 meses)	0,5				
2.3 Bolsas (Reuni, PIBIC, DTI) (por mês)* (máximo de 24 meses)	0,5				
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos***	0,5				
2.5 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	10				
2.6 Monitoria (por disciplina/período letivo)*	1,0				

*A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador;

** Estágio curricular obrigatório não será considerado;

*** Relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS Universidade de Brasília

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito no do Edital Nº 01/2024 para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para o primeiro período letivo de 2023, do campus de Planaltina, declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de 2024

Assinatura: _____

Nome: _____



ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___

Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)



ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente _____ à _____ comunidade _____ indígena

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a
apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena
atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)



ANEXO 7
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____

Órgão Emissor: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

_____ estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)



ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefonefixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
 - Prova em Braille
 - Tempo adicional para realização da prova
 - Tradutor-intérprete de Libras
 - Ledor
 - Transcritor
 - Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024

(assinatura)



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso)

_____, localizada na

Terra Indígena (se for o caso)

_____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)

de _____ e

de _____

_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024

(Local/Estado e Data)



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,
declaramos que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal